

CONSULTA FORMAL

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SOFIA

CNPJ/MF Nº 57.811.221/0001-67

SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, conjunto 601, na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SOFIA**, ("Fundo"), fundo de investimento devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o número 57.811.221/0001-67. vem, por meio desta, apresentar o processo de Consulta Formal aos senhores cotistas do Fundo ("Cotistas") que deverá ser respondida até o dia **18 de abril de 2025 às 23:59** ("Consulta Formal"), com a finalidade de deliberar, sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. Submete-se à aprovação dos cotistas a apreciação do laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, referente aos bens e direitos utilizados para a integralização de cotas do Fundo, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 12 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), bem como com o Suplemento H, conforme estabelecido nos Anexos Normativos III; e

II. As empresas avaliadas para fins da referida integralização são exclusivamente a **"UFV Monte Sião"** e a **"UFV Lavras"**, cujos valores econômicos foram estimados em R\$ 12.920.368,00 (doze milhões, novecentos e vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais) cada, perfazendo um montante total de R\$ 25.840.736,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e seis reais), conforme indicado no Resultado da Avaliação constante na página 68 (sessenta e oito) do Anexo.

Estando observada a necessidade de todos os cotistas se fazerem representar nos termos de seus documentos pessoais e/ou societários, efetuando a devida comprovação com envio simultâneo da documentação juntamente a sua manifestação a Consulta Formal (instrumento de representação, ato de nomeação e cópia do documento), em casos de outorga de procuração, é necessário que a mesma contenha todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto, tendo sua validade máxima no período de 1 (um) ano.

A presente Consulta Formal deverá ser respondida e encaminhada, obrigatoriamente até o dia **18 de abril de 2025 às 23:59**, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios pessoais e/ou de representação, para os seguintes e-mails: juridico@seferinvestimentos.com.br e adm@seferinvestimentos.com.br.

São Paulo, 08 de abril de 2025.

Atenciosamente,

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SOFIA neste ato representado por sua Administradora **SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

[Anexo I da Consulta Formal do Fundo FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SOFIA, realizada em 08 de abril de 2025]

FORMULÁRIO DE RESPOSTA CONSULTA FORMAL DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SOFIA
CNPJ/MF Nº 57.811.221/0001-67

Nome/Razão Social Cotista:		
CPF/MF ou CNPJ/MF:		
Procurador/Representante:	() Aplicável	() Não Aplicável
Nome: CPF: Procurador/Representante (1):		
Nome: CPF: Procurador/Representante (2):		
Nome: CPF: Procurador/Representante (3):		
(i) Submete-se à aprovação dos cotistas a apreciação do laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, referente aos bens e direitos utilizados para a integralização de cotas do Fundo, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 12 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM nº 175”), bem como com o Suplemento H, conforme estabelecido nos Anexos Normativos III ; e		

- (ii) As empresas avaliadas para fins da referida integralização são exclusivamente a “UFV Monte Sião” e a “UFV Lavras”, cujos valores econômicos foram estimados em R\$ 12.920.368,00 (doze milhões, novecentos e vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais) cada, perfazendo um montante total de R\$ 25.840.736,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e seis reais), conforme indicado no Resultado da Avaliação constante na página 68 (sessenta e oito) do Anexo.

Estando observada a necessidade de todos os cotistas se fazerem representar nos termos de seus documentos pessoais e/ou societários, efetuando a devida comprovação com envio simultâneo da documentação juntamente a sua manifestação a Consulta Formal (instrumento de representação, ato de nomeação e cópia do documento), em casos de outorga de procuração, é necessário que a mesma contenha todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto, tendo sua validade máxima no período de 1 (um) ano.

RESPOSTA CONSULTA FORMAL:

ITEM (I)	() APROVAR	() REPROVAR	() ABSTENÇÃO
----------	----------------	-----------------	------------------

Data: 08 de abril de 2025.

ASSINATURA (1): _____

ASSINATURA (2): _____

ASSINATURA (3): _____

A presente Consulta Formal deverá ser respondida e encaminhada, obrigatoriamente até o dia **18 de abril de 2025 às 23:59**, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios pessoais e/ou de representação, para os seguintes e-mails: juridico@seferinvestimentos.com.br e adm@seferinvestimentos.com.br.

[O RESTANTE DA PÁGINA FOI INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]